

RELATO Nº 122/2024-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2023-5GC9F

Contrato: Contrato de Empreitada nº 035/2018.

Objeto: Prestação de serviços de Execução de Contrato de Conservação Rodoviária Remunerada por Desempenho e Demanda – CCRD/M na área de abrangência do Lote 8, sob jurisdição da Superintendência Regional I (SR-1) do DER-ES, totalizando uma extensão de 671,41 km conforme descrito no Termo de Referência correspondente.

Diretoria interessada: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES.

Assunto: Lavratura do 8.º Termo Aditivo, este de valor, ao Contrato de Empreitada N.º 035/2018.

2. Objeto do relato:

Análise e deliberação para lavratura do 8º Termo Aditivo, este de valor, ao Contrato de Empreitada N.º 035/2018, celebrado com a empresa ZORZAL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA, cujo objeto consiste no acréscimo quantitativo de serviços, no percentual de 21,65% (vinte e um virgula sessenta e cinco por cento).

3. Relatório inicial:

Trata o presente processo de solicitação de aditamento contratual de valor, feito pela gestão do contrato e confirmado pelo Coordenador de Operação e Manutenção (CEOM – I) e pelo Superintendente Executivo Regional I (SR-I), onde elencam as motivações e circunstâncias da necessidade do pedido, conforme peças #539 e #340.

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso aditamento de valor contratual, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES – DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, e pela Resolução N.º 063/2023, publicada na Imprensa Oficial em 26 de outubro de 2023.

4. Do Prazo Contratual:

Observa-se à fl. 1, peça #620 – Avaliação Prévia UECI-DER nº 084-2024.

“Data da Assinatura do Contrato: 23/11/2018 (peça #4 fls. 30) Data da Publicação: 26/11/2018 (peça #4 fls. 31) Data da Ordem de início: 03/12/2018 (peça #535) Prazo de execução: 12 meses corridos contados a partir da data da ordem de início dos serviços, prorrogáveis até 60 meses (peça #4 fls. 16) Prazo de vigência: 12 meses corridos, contados à partir da data subsequente à publicação, prorrogáveis até 60 meses (peça #4 fls. 16)”

5. Do impacto no custo:

O Contrato nº 035/2018, foi assinado em 23 de novembro de 2018 com a empresa ZORZAL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA. com valor de R\$ 10.294.900,00 (dez milhões, duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais) a preços iniciais referente a Tabela de Preços do DER do mês de janeiro/2018, com prazo de conclusão de 12 (doze) meses (peça # 71 – documento 2020-7M48N, fls. 1 a 28). A publicação no DIO-ES foi em 12/11/2018 (peça #72 – documento 2020-8TBDNK, fl. 2).

O presente aditivo, se formalizado, impõe ao contrato original, na forma solicitada e com os elementos encaminhados pela Gestão, novo valor total na ordem de R\$ 12.523.844,45 (doze milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), com reflexo financeiro de 21,65% sobre o valor inicial do contrato, ou seja, R\$ 2.228.944,45 (dois milhões, duzentos e

vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo que houve 21,65 % de acréscimos de serviços.

Por fim, a Gestão do Contrato, informa a manutenção da vantajosidade da proposta de aditamento apresentada (#590), haja vista que a planilha referente ao presente aditamento adotou a metodologia de cálculo contida no §2º do artigo 7º da Lei Estadual n.º 10.577/2016, conforme as justificativas trazidas à peça #340.

6. Do orçamento:

A Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística (DIROP) informou a distribuição orçamentária para os exercícios financeiros de 2023 e 2024, conforme se lê à fl. 3 peça #590. A Folha de Informação Orçamentária foi juntada aos autos, peça #599, pela Gerencia de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES (GEFIN/DER-ES) incluindo assim, a existência de recursos para o exercício 2024, para as despesas decorrentes do Contrato nº 035/2018.

Observamos nota de reserva orçamentária à peça #489, nota de empenho 2024NE00179 no valor de R\$5.000.000,0 (cinco milhões de reais) - #491 e, nota de patrimonial 2024NP00205 - #492.

7. Da Manifestação da Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES

Enviado os autos à Unidade de Controle Interno do DER-ES – UECI/DER-ES para manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários do termo de aditivo pretendido, aquela setorial procedeu a elaboração da AVALIAÇÃO PRÉVIA – UECI/DER-ES nº 0084/2024, na qual fez algumas recomendações para a regularização do aditivo pretendido, conforme se lê à peça #620.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística (DIROP) que, através da Superintendência Executiva Regional I (SR-I) procedeu à instrução complementar requerida, às peças #630, #634 e #638. Posteriormente, os autos foram encaminhados à DIEGE.

Destaca-se informações referente ao assunto acima despacho da GEMAN à peça #640, transcrevo abaixo:

“A peça # 638, Relatório de Serviço 7º Termo Aditivo - 5ª RENOVAÇÃO do contrato, não constava na lista de documentos desse aditivo (RENOV-5), porém, é a planilha norteadora dessa Renovação excepcional aprovada e publicada no DIO em 24 de novembro de 2023.”

8. Da Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística (DIROP)

Com vistas à continuação dos serviços de conservação rodoviária, objeto do Contrato nº 035/2018, em consonância ao que está exposto à peça #595, o aditamento proposto, resultou em alteração do valor contratual, nos termos registrados e já explicitados nas demais peças constantes nos autos do processo.

O pleito de aditamento contém informações quanto as suas motivações e fundamentação técnica, impacto no custo, previsão orçamentária e autorização do Ordenador de Despesas, parecendo robusto quanto à reunião de esclarecimentos técnicos que capazes de embasar a decisão desta Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES.

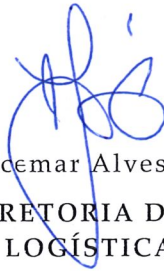
Vale registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público na continuidade dos serviços manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal, para viabilizar a lavratura do 8º Termo Aditivo de Valor ao Contrato n.º 035/2018, com a empresa ZORZAL TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA, para execução do objeto


contratado, desde que sejam cumpridos os requisitos da Instrução de Serviço N.º 005-N, de 2023.

À apreciação do Colegiado.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2024.



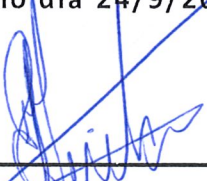
Nilcemar Alves Cabral Junior
DIRETOR SETORIAL – DIRETORIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DO DER-ES – DIROP/DER-ES




RELATO Nº 122/2024-DIROP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 122/2024


Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 122/2024-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2023-5GC9F, o qual foi incluído na Ata da 31ª Reunião da DICOL realizada no dia 24/9/2024.**



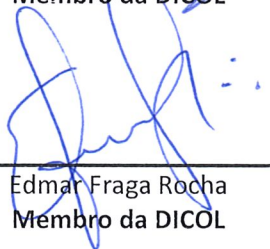
José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



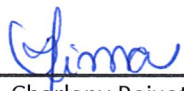
Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL



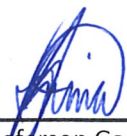
Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL



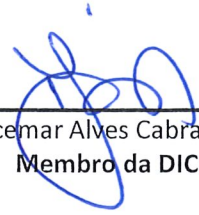
Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL